



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 002/2023


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 – DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. IRINEU WUTKE.

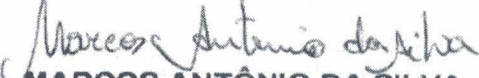
A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta ao Plenário desta Casa o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

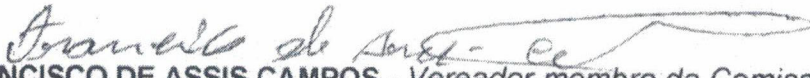
Art. 1º Fica APROVADO o Parecer Prévio PARECER PRÉVIO TC-079/2022 (PROCESSO TC Nº 2448/2021-5, 02528/2021-1), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES, que recomendou à Câmara Municipal de Vila Pavão a aprovação da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, referente ao exercício de 2020, sob a responsabilidade do Sr. Irineu Wutke, Prefeito Municipal à época.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Sérgio Krüger, Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).


NEUSDETE ROSSINI MOREIRA - Vereadora Presidenta da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle


MARCOS ANTÔNIO DA SILVA - Vereador Relator da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle


FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS - Vereador membro da Comissão Permanente de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle

